



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º. 280/09

Contrato n.º. 486/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 29.155/14 anexado ao de n.º 13.025/2009 – Dispensa Locação

Locador: **NILTON ANTONIO PUTTI E RUTE MALENA FERRARI PUTTI**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DE RUBIÃO JÚNIOR

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 meses e reajusta-se o valor mensal da locação com base na variação do IGPM/FGV

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º. 100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º. 148.207.338-26 doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **NILTON ANTONIO PUTTI e RUTE MALENA FERRARI PUTTI**, portadores respectivamente dos RG/SP n.ºs. 12.503.110 e 15.934.232, e dos CPF/MF sob o n.º. 050.132.438-07 e 051.471.598-78, doravante simplesmente designado **LOCADOR**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de julho de 2009, nos autos do processo administrativo n.º 13.025/09, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, de **27/07/2014 à 26/07/2015**, reajustando-se o valor mensal da locação para R\$ 677,50 (seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 SET 2014

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

NILTON ANTONIO PUTTI
Locador

RUTE MADALENA FERRARI PUTTI
Locadora

Testemunhas: 1. _____

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.L. 3.128-3

2. _____

Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Setor de Licitações
R.L. 3.510-6